



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

89  
16

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOCIEDADE ESPIRITA FE ESPERANCA E CARIDADE**  
CNPJ: 90.962.648/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:00 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **89C9.4E98.AC4F.D63C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

88

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/10/2021 às 08:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.962.648/0001-31.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6179.3F26.65C6.E974 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOCIEDADE ESPIRITA FE ESPERANCA E CARIDADE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 90.962.648/0001-31  
Certidão n°: 43487611/2021  
Expedição: 27/10/2021, às 08:35:33  
Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE ESPIRITA FE ESPERANCA E CARIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.962.648/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
AVENIDA 27 DE JANEIRO - JAGUARÃO  
EMAIL: PREFEITURA@JAGUARAO.RS.GOV.BR  
CNPJ: 88.414.552/0001-97  
FONE: (53) 3261-1999

22/10

CERTIDÃO NEGATIVA N° 2022/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cód contr.:SOC. ESPIRITA FÉ ESPERANÇA E CARIDADE

CNPJ/CPF:90.962.648/0001-31RG:

Endereço:

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARÃO

Insc. Est.:

, 869

UF: RS CEP: 96300-000

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Cadastro Municipal:

Logradouro:

Bairro:

0

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao estabelecimento acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

\*\*\*\*\*

Jaguarão - RS, 27/10/2021

Autenticidade: 838963202838963

26

93  
10

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90.962.648/0001-31

**Razão Social:** SOCIEDADE ESPIRITA FE ESPERANCA E CARIDADE

**Endereço:** R JULIO DE CASTILHOS 869 / CENTRO / JAGUARAO / RS / 96300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2021 a 10/11/2021

**Certificação Número:** 2021101202273786364919

Informação obtida em 27/10/2021 16:02:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

10



94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE**

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2 da Lei n 1299 de 16 de julho de 1981, concede LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO ao contribuinte abaixo identificado, para o desempenho das atividades respectivas:

INSCRIÇÃO: 11930 N° ALVARÁ: 1624  
NOME RAZÃO SOCIAL: SOC. ESPIRITA FÉ ESPERANÇA E CARIDADE  
NOME FANTASIA: SOC. ESPIRITA FÉ ESPERANÇA E CARIDADE CPF/CNPJ: 90.962.648/0001-31  
ENDEREÇO: JULIO DE CASTILHOS  
NÚMERO: 869 COMPLEMENTO:  
BAIRRO: Bairro Não Cadastrado  
DATA INICIAL: 27/10/1970

CNAE - Atividade	INICIO
Atividade Principal	
8511200 - Educação infantil - creche	27/10/1970
Atividade Secundária	
8512100 - Educação infantil - pré-escola	27/10/1970
9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	27/10/1970
9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	27/10/1970

OBSERVAÇÃO:

JAGUARÃO, 31 de março de 2021

Secretário Municipal da Fazenda

Fiscal

Este Documento somente terá validade enquanto se mantiverem os dados supra referidos

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

VÁLIDO ATÉ 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f45a21885 - Acessível em: <http://sistemas.jaguarao.rs.gov.br/AlvaraWeb/>

hb

as  
10

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.962.648/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/10/1970</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE ESPIRITA FE ESPERANCA E CARIDADE</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R JULIO DE CASTILHOS</b>	NÚMERO <b>869</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>96.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARAO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2021** às **15:57:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1